

Ades Pan caries → Immanuel Filiano
Fosano

Age: 152

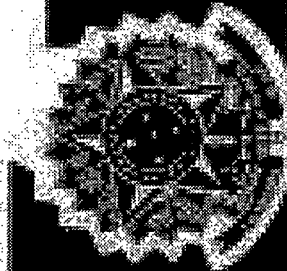
C/C: 327292-3

Bank: Prudential

Barbara Virginia P. Borman

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

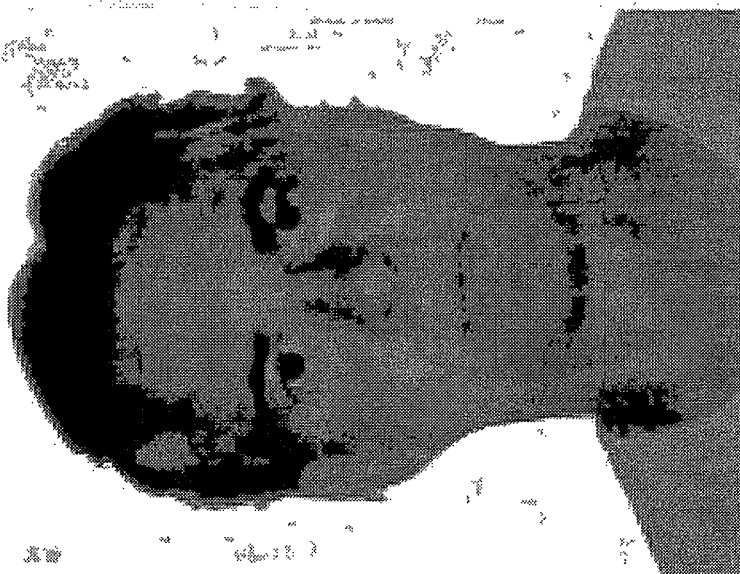
**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
1969050041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ERIC NELSON BORMANN



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
206937441 SSP SP

CPF
214.490.198-89

DATA NASCIMENTO
14/01/1979

FILIAÇÃO
ERIC OTTO BORMANN
**BARBARA VIRGINIA PEREIRA BO
RMANN**

PERMISSÃO
27-1-3

ACC
1-1-1

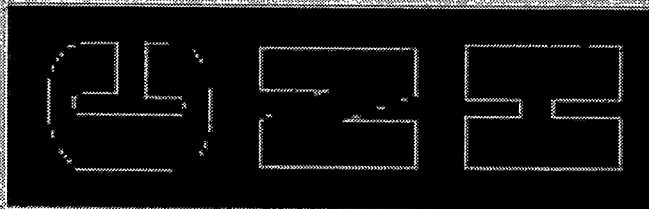
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01163731065

VALIDADE
28/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1997

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**



OBSERVAÇÕES

EAR CETCI

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACOIABA DA SERRA, SP

DATA EMISSÃO

04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11139000211

SP001344441

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

1969050041

LOCALIZE - CONSULTA POR CPF : 214.490.198-89

DADOS CADASTRAIS	
Nome: ERIC NELSON BORMANN	Mãe: BARBARA VIRGINIA PEREIRA BORMANN
Documento: 214.490.198-89	Status do CPF: REGULAR
Nascimento: 14/01/1979 - 42 anos.	Data status CPF: 03/10/2019
Faixa de idade: 40 a 44 anos	Nacionalidade: Registro não encontrado
Provável óbito: NÃO	Estado civil: Registro não encontrado
Sigmo: Capricórnio	Título de eleitor: Registro não encontrado
Sexo: Masculino	RG: Registro não encontrado

FINALIDADE DA CONSULTA
Confirmação de identidade
Utilização do dado pessoal para combate à fraude, visando à identificação correta ou confirmação de identidade.

Esta é uma informação confidencial

Seu uso deve ser exclusivo da empresa JULIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.952.458/0001-40, e conforme as regras previstas pela Lei Geral de Proteção de Dados. A divulgação de quaisquer informações à terceiros poderá ser punida de acordo com o previsto por lei.

TELEFONES FIXOS			
Número	Operadora	Não me ligue	Avaliação
(15) 3291-1374	VIVO	DESATIVADO	NÃO AVALIADO
(15) 3281-1074	VIVO	DESATIVADO	NÃO AVALIADO

MEUS TELEFONES FIXOS			
Número	Operadora	Não me ligue	Avaliação
Nenhum número cadastrado			

TELEFONES MÓVEIS				
Número	Operadora	Aplicativo	Não me ligue	Avaliação
(15) 9 9789-1817	VIVO	WHATSAPP	DESATIVADO	NÃO AVALIADO
(15) 9 9680-1919	VIVO	WHATSAPP	DESATIVADO	NÃO AVALIADO

MEUS TELEFONES MÓVEIS				
Número	Operadora	Aplicativo	Não me ligue	Avaliação
Nenhum número cadastrado				

ENDEREÇOS				
Logradouro	Bairro	Cidade	UF	CEP
MUNICIPAL DO IPATINGA, 805, COND SAINT CHARBEL	RIO VERDE	ARACOIABA DA SERRA	SP	18190-000
R. JOSE GABRIEL RACHID PIRES, 95, CS 95	-	ARACOIABA DA SERRA	SP	18190-000

MEUS ENDEREÇOS				
Logradouro	Bairro	Cidade	UF	CEP
Nenhum endereço cadastrado				

E-MAILS

E-mail	Avaliação
bormannlocacoes@terra.com.br	NÃO AVALIADO

MEUS E-MAILS

E-mail	Avaliação
Nenhum e-mail cadastrado	

PESSOAS RELACIONADAS

Relação	Nome
Mãe	BARBARA VIRGINIA PEREIRA BORMANN

PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

Nome	Participação(%)	Avaliação
BORMANN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI		

VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS COM RENDA PRESUMIDA

Empregador	Setor	Avaliação
AFASA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Obras de acabamento	

Todas as informações acima são confidenciais e deverão ser utilizadas exclusivamente para a orientação das transações comerciais do CNPJ 00.952.458/0001-40, que por sua vez, responsabiliza-se cível e criminalmente por danos que possa causar à terceiros, quando utilizadas em desacordo com a legislação em vigor. Desta forma, o CNPJ 00.952.458/0001-40 declara ter ciência que todas as informações contidas no corpo desta consulta visam exclusivamente colaborar com atividades amparadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que está em vigor desde 18 de setembro de 2020, e jamais poderão substituir as informações prestadas por órgãos oficiais, bem como é vedado seu uso público ou em processos judiciais.

Protocolo: e262543e-6d47-4660-bc6b-d2725913761f | **Data/Hora:** 31/05/2021 11:12:31

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Agua de Araçoiaba
 Rua 21 de Abril, 100
 Centro, Araçoiaba da Serra (SP)
 CEP: 13.347-000
 Fone: (13) 3472-0000
 E-mail: atendimento@aguaaraçoiaba.com.br

Nº DA LIGAÇÃO: 0100781719 - 1

ROTULAGEM: 3.001 1.1.05880

CONSUMIDOR: 1351687
 DATA DE EMISSÃO: 10/2019
 VENCIMENTO: 22/10/2019
 DATA DE PAGAMENTO: 10/11/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: ERIC NELSON BORMANN

ENDEREÇO: ALM SABIALARANJEIRA R12,1 - VILLAGE SAINT CHARBEL - ARAÇOIABA DA SERRA -

CONSUMIDOR: LT1QB13
 Nº Hidrômetro: A19AA0018280

ANEXO: 161
 DATA DE LECTURA: 22/10/2019
 DATA DE LECTURA: 22/11/2019
 TIPO DE ENTREGA: LOJA

CNPJ/CNPIS: 214.490.198-89
 INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: REG. 1
 CATEGORIA/Nº ECONÔMICA: 0
 PIS: 0

HISTÓRICO DE CONSUMO

DATA	CONSUMO (m³)	DIAS	CONSUMO (m³)	RESIDUAL	CONSUMO (m³)	TARIFA DE FATURAMENTO
06/2019	57	30	31	0	31	MEDIDO
06/2019	42	31	31	0	31	
07/2019	20	31	31	0	31	
08/2019	11	31	31	0	31	
09/2019	30	31	31	0	31	
04/2019	40	30	30	0	30	
03/2019	41	30	30	0	30	
02/2019	44	31	31	0	31	
01/2019	53	30	30	0	30	
12/2018	55	31	31	0	31	
11/2018	44	31	31	0	31	
10/2018	55	30	30	0	30	

FAIXA DE CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (m³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE EMISSÃO (R\$)
Res 0 a 10	10,00	27,783	0
Res 10 a 20	10,00	38,843	0
Res 20 a 50	22,00	131,104	0

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR FATURADO (R\$)
ÁGUA	197,71
JUROS	1,06
MULTA	3,27

ADICIONAL DE TRIBUTOS (R\$): 0,00
 TOTAL A PAGAR (R\$): 202,94

Conforme Lei nº 12.741/12 instituído a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de: 5,18%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

ERIC NELSON BORMANN
 SABIALARANJEIRA R12 1 LT1QB13
 VILLAGE SAINT CHARBEL ARAÇOIABA DA SERRA SP 13190000
 0100781719-1

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO	PARÂMETROS	PROVA	CLORO	TRINERIAS	COR	PH	CONTEÚDO DE SÓDIO	RESIDUAL
AMOSTRAS EFICAZES (min)	0	44	44	44	44	44	44	44
AMOSTRAS REALIZADAS	45	45	45	45	45	45	45	45
VAL. MÉDIO REALIZADAS	0,70	1,12	0,20	0,73	6,75	0	0	0
VAL. MÉDIO DETECTADAS								
PARECER POST-MORTEM								
OBSERVAÇÕES								

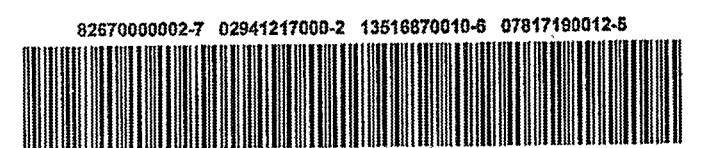
CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Agua de Araçoiaba
 Rua 21 de Abril, 100
 Centro, Araçoiaba da Serra (SP)
 CEP: 13.347-000
 Fone: (13) 3472-0000
 E-mail: atendimento@aguaaraçoiaba.com.br

ROTULAGEM: 3.001 1.1.05880

CONSUMIDOR: 1351687
 DATA DE EMISSÃO: 10/2019
 VENCIMENTO: 10/11/2019

CONTA Nº: 22/10/2019
 DATA DE EMISSÃO: 10/11/2019
 VENCIMENTO: 202,94 (R\$)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

** ERIC NELSON BORMANN **

** HELENA FERREIRA DEL CISTIA **

MATRICULA:

** 115477 01 55 2007 2 00096 139 0024854-21 **

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ERIC NELSON BORMANN, nascido no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (14/01/1979) SOROCABA, SP, nacionalidade brasileiro, filho de ERIC OTTO BORMANN e de BARBARA VIRGINIA PEREIRA BORMANN. ***

HELENA FERREIRA DEL CISTIA, nascida no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (26/09/1982) em SOROCABA-SP (1º SUBDISTRITO) SP, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ DEL CISTIA JUNIOR e de SÔNIA MARIA FERREIRA DEL CISTIA. ***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE

DIA

20

MES

10

ANO

2007

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***

ELA: Passou a usar o nome de HELENA FERREIRA DEL CISTIA BORMANN. ***

OBSERVAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

SOROCABA, 28 de dezembro de 2012.

Neusa Maria Mezzadri Muniz
Escrivente Autorizada

EMOLUMENTOS

Ao Oficial: R\$ - Ao IPESP: R\$ - Total: R\$ 26,05 Guia: /
Digitado por: THAINA

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3342 1881 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-AA 175714

0551G-17501-17500-0512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Tabellão Substituto, em razão das identidades apresentadas, do que dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado, agindo em causa própria, me foi requerido seja feito o inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Eric Otto Bormann, e declaram o seguinte: **1 - DO AUTOR DA HERANÇA:** **1.1 - Qualificação:** **ERIC OTTO BORMANN**, era brasileiro, aposentado, titular do RG. 3.128.930-7-SSP-SP., e do CPF. 028.974.238/20, era casado com Bárbara Virginia Pereira Bormann, já qualificada, no regime da comunhão de bens, desde 05/09/1969, conforme certidão de casamento de assento 6688, fls. 093, do livro 27, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito local, era filho de Nelson Bormann e de Emilia Carreiro Bormann, natural de Votorantim-SP, onde nasceu aos 04/08/1944, e tinha domicílio em Araçoiaba da Serra-SP, na Rua José Gabriel Rachid Pires, nº 95, Jardim Monte Libano, cep. 18190-000. - **1.2 - Do falecimento:** - Faleceu em Votorantim-SP, aos 20 de abril de 2.019, conforme certidão de óbito datada de 23/04/2019, de matrícula 141887 01 55 2019 4 00039 240 0018061-09, do Oficial de Registro Civil de Votorantim-SP. - **1.3 - Da inexistência de testamento:** O "de cujus" fez testamento lavrado nestas notas, no livro 876, páginas 213/216, aos 17/09/2013, o qual foi revogado expressamente por escritura destas notas, do livro 1061, páginas 163/164, de 05/09/2017, não havendo outro testamento feito, após essa data, conforme declararam expressamente as partes, tendo sido apresentada a informação negativa de existência do mesmo, expedida pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção de São Paulo, responsável pelo Registro Central de Testamentos do Estado de São Paulo; - **1.4 - Dos herdeiros:** - O falecido era casado e deixou três filhos, a saber: - Eric Nelson Bormann, Ana Silvia Bormann Ferraz dos Santos, e, Ana Lucia Pereira Bormann, todos já qualificados, maiores, capazes, e que são seus herdeiros, não havendo outros, conforme declararam expressamente as partes. - **2 - DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO ESPÓLIO:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam como inventariante do espólio de Eric Otto Bormann, a viúva meeira, Bárbara Virginia Pereira Bormann, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado(a) em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. - **3 - DOS BENS:** - O falecido possuía em comum com sua esposa, os seguintes bens: **3.1 - O PRÉDIO SOB Nº 144, da Rua Iugoslávia, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, designado por lote 10, da quadra "3", do Jardim Europa, com a área de 436,88 metros quadrados, descrito e**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Tabellão Substituto, em razão das identidades apresentadas, do que dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado, agindo em causa própria, me foi requerido seja feito o inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Eric Otto Bormann, e declaram o seguinte: **1 - DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1 - Qualificação: ERIC OTTO BORMANN**, era brasileiro, aposentado, titular do RG. 3.128.930-7-SSP-SP, e do CPF. 028.974.238/20, era casado com Bárbara Virginia Pereira Bormann, já qualificada, no regime da comunhão de bens, desde 05/09/1969, conforme certidão de casamento de assento 6688, fls. 093, do livro 27, do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito local, era filho de Nelson Bormann e de Emilia Carreteiro Bormann, natural de Votorantim-SP, onde nasceu aos 04/08/1944, e tinha domicílio em Araçoiaba da Serra-SP, na Rua José Gabriel Rachid Pires, nº 95, Jardim Monte Líbano, cep. 18190-000. - **1.2 - Do falecimento:** - Faleceu em Votorantim-SP, aos 20 de abril de 2019, conforme certidão de óbito datada de 23/04/2019, de matrícula 141887 01 55 2019 4 00039 240 0018061-09, do Oficial de Registro Civil de Votorantim-SP. - **1.3 - Da inexistência de testamento:** O "de cujus" fez testamento lavrado nestas notas, no livro 876, páginas 213/216, aos 17/09/2013, o qual foi revogado expressamente por escritura destas notas, do livro 1061, páginas 163/164, de 05/09/2017, não havendo outro testamento feito, após essa data, conforme declararam expressamente as partes, tendo sido apresentada a informação negativa de existência do mesmo, expedida pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção de São Paulo, responsável pelo Registro Central de Testamentos do Estado de São Paulo. - **1.4 - Dos herdeiros:** - O falecido era casado e deixou três filhos, a saber: - Eric Nelson Bormann, Ana Silvia Bormann Ferraz dos Santos, e, Ana Lucia Pereira Bormann, todos já qualificados, maiores, capazes, e que são seus herdeiros, não havendo outros, conforme declararam expressamente as partes. - **2 - DA NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO ESPÓLIO:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam como inventariante do espólio de Eric Otto Bormann, a viúva meeira, Bárbara Virginia Pereira Bormann, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado(a) em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. - **3 - DOS BENS:** - O falecido possuía em comum com sua esposa, os seguintes bens: **3.1 - O PRÉDIO SOB Nº 144, da Rua Iugoslávia, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno, designado por lote 10, da quadra "3", do Jardim Europa, com a área de 436,88 metros quadrados, descrito e**

William J
TABELIA
4ª TABE

William J
TABELIA
4ª TABE
BOR

*

caracterizado na matrícula 8.500 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 43 13 08 0396 01.000. Valor venal, exercício de 2.019: R\$276.555,33. – **Procedência:** - Hvido por escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, no livro 018, página 033, registrada sob nº 1, aos 29/03/1978, na matrícula 8.500 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído: R\$276.555,33** (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). – **3.2 – UM TERRENO designado por Lote 06, do desmembramento da gleba "B", situada no Bairro Monte Líbano, perímetro urbano do Município de Araçoiaba da Serra, desta Comarca, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Rua José Gabriel Rachid Pires, antiga Rua 03, com a área de 2.363,46 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 51.783 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 005480. Valor venal, exercício de 2.019: R\$82.513,10. – Procedência:** - Hvido por escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, no livro 633, página 03, registrada sob nº 3, aos 09/08/1999, na matrícula 51.783 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído: R\$82.513,10** (oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais e dez centavos). – **3.3 – UM TERRENO designado por lote "08", do desmembramento da Gleba "B", situado no Bairro Monte Líbano, perímetro urbano do Município de Araçoiaba da Serra, desta Comarca, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Rua José Gabriel Rachid Pires, antiga Rua 03, com a área de 2.059,79 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 51.785 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nºs 005478, 019765, 019766, 019767, e, 019768. Valor venal, exercício de 2.019: R\$111.969,51. – Procedência:** - Hvido por escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Araçoiaba da Serra-SP, no livro 177, páginas 104/105, registrada sob nº 2, aos 22/12/2004, na matrícula 51.785 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. – **Valor atribuído: - R\$111.969,51** (cento e onze mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). – **3.4 – O TERRENO designado por LOTE Nº 30, da QUADRA "A-14", do loteamento denominado "JARDIM PIAZZA DI ROMA – 1ª FASE", nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Avenida Mario José Azevedo de Almeida, antiga Avenida 02, com a área de 279,98 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 75.271 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 33 11 33 0345 00.000. Valor venal, exercício de 2.019: R\$136.711,91. – Procedência:** - Hvido por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, no livro 1611, páginas 110/112, registrada sob nº 1, aos 29/01/2009, na matrícula 75.271 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. – **Valor atribuído: R\$136.711,91** (cento e trinta e seis mil e setecentos e onze reais e noventa e um centavos). – **3.5 –**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

UM TERRENO designado por LOTE Nº 38, da "QUADRA "A-15", do loteamento denominado JARDIM PIAZZA DI ROMA – 1ª FASE, situado nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Avenida Professor Flávio Fazano, antiga Avenida 01, com a área de 240,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 60.046 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. – Cadastro Municipal nº 33 13 77 0274 00 000. Valor venal, exercício de 2.019: R\$171.395,63. – **Procedência:** – Havido por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, no livro 1.629, páginas 303/306, registrada sob nº 2, aos 17/07/2009, na matrícula 60.046 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído: R\$171.395,63** (cento e setenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). – 3.6 – UM TERRENO designado por lote nº 39, da Quadra "A-15", do loteamento denominado "Jardim Piazza Di Roma – 1ª Fase", situado nesta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente para a Avenida Professor Flávio Fazano, antiga Avenida 01, com a área de 240,00 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 60.047 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 33 13 77 0266 00 000. Valor venal, exercício de 2.019: R\$171.395,63. – **Procedência:** – Havido por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, no livro 1.629, páginas 303/306, registrada sob nº 2, aos 17/07/2009, na matrícula 60.047 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído: R\$171.395,63** (cento e setenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). – 3.7 – PARTE IDEAL DE 1/3 (um terço), que recai sobre O PRÉDIO SOB Nº 675, da Rua Arthur Gomes, desta cidade, 2ª Circunscrição Imobiliária, edificado em terreno constituído pelos lotes nº 10A e 11, da quadra "J", da Vila Casanova, com a área de 600,89 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 95.337 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. Cadastro Municipal nº 44 43 52 0187 01 000. Valor venal, exercício de 2.019: R\$500.142,95, o todo, correspondendo R\$166.714,32 à parte ideal aqui objetivada. – **Procedência:** – Havida dita parte ideal por força dos registros nºs 3, de 21/11/2013, e, 5, de 21/11/2013, ambos da matrícula 95.337 de ordem, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local. **Valor atribuído: R\$166.714,32** (cento e sessenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). – 3.8 – O automóvel importado marca Peugeot, modelo 408 Business, cor prata, ano 2016/2017, placa FZP9878, de Araçoiaba da Serra-SP, Renavam 01.106.153.909, no valor de R\$56.603,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e três reais). – 3.9 – O saldo existente na conta corrente 0047152-6, da agência 7930 do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$4.880,63 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). – 3.10 – A aplicação financeira – Renda Fixa, vinculada à conta corrente 23.767-1, da agência 2025, do Banco Bradesco S/A, no valor de



R\$84.209,67 (oitenta e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos). - 3.11 - Retroescavadeira marca Caterpillar, modelo 416E 4x4 série 416EHCB007864, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); e, 3.12 - Retroescavadeira marca Caterpillar, modelo 416E 4x4 série 416ECCBD06032N, no valor de R\$23.333,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais). - 4 - **DOS DÉBITOS**: O "de cujus", por ocasião da abertura de sua sucessão, não possuía débitos conhecidos pelas partes. - 5 - **DA PARTILHA E PAGAMENTO DOS QUINHÕES**: - O total líquido dos bens e haveres do espólio de Eric Otto Bormann, monta em R\$1.306.281,73 (Um milhão e trezentos e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), monte mor, do qual a meação, no valor de R\$653.140,86 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), é reservada pela viúva Barbara Virgina Pereira Bormann, que a recebe pelo pagamento dos seguintes bens: - a) - a totalidade (100%) do prédio 144, da Rua Iuguslávica, desta cidade, mencionado no item 3.1 da presente, pelo valor de R\$276.555,33 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos); b) - a totalidade (100%) do imóvel situado no Bairro Monte Líbano, em Araçolaba da Serra-SP., mencionado no item 3.2 da presente, pelo valor de R\$82.513,10 (oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais e dez centavos); - c) - a totalidade (100%) do imóvel situado no Bairro Monte Líbano, em Araçolaba da Serra-SP., mencionado no item 3.3 da presente, pelo valor de R\$111.969,51 (cento e onze mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos); - d) - a parte ideal de 5% (cinco por cento), do lote 30, da quadra A-14, do Jardim Piazza Di Roma - 1ª Fase, desta cidade, mencionado no item 3.4 da presente, pelo valor de R\$6.835,59 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); - e) - a parte ideal de 1/3 (um terço) do imóvel situado nesta cidade, na Rua Arthur Gomes, nº 675, mencionado no item 3.7 da presente, pelo valor de R\$166.714,32 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). O total pago à viúva Barbara Virgina Pereira Bormann, por sua meação, perfaz R\$644.587,85 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), havendo uma diferença à menor em sua meação, no importe de R\$8.553,01 (oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo), configurada como doação que a mesma faz às herdeiras filhas, Ana Silvia e Ana Lucia. - O monte partível, no valor de R\$653.140,86 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), é dividido entre os herdeiros filhos, Eric Nelson Bormann, Ana Silvia Bormann Ferraz dos Santos, e, Ana Lucia Pereira Bormann, mediante o quinhão Individual de 1/3 (um terço) ou R\$217.713,62 (duzentos e dezessete mil e setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos), para cada filho, que o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA, NULADA ESTE DOCUMENTO

Silveira
Esposito
Tabelião



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

recebem pelos pagamentos seguintes: **5.1 – O herdeiro filho, Eric Nelson Bormann**, recebe em pagamento de seu quinhão, os seguintes bens: a) a totalidade (100%) do lote de terreno nº 38, da quadra A-15, do Jardim Piazza Di Roma – 1ª Fase, desta cidade, mencionado no item 3.5 da presente, no valor de **R\$171.395,63** (cento e setenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos); - b) – a totalidade (100%) das retroescavadeiras Caterpillar, mencionadas nos itens 3.11 e 3.12 da presente, pelo valor total de **R\$43.333,00** (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais). – O total pago ao herdeiro filho Eric Nelson Bormann, por seu quinhão perfaz **R\$214.728,63** (duzentos e quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), havendo uma diferença à menor em seu quinhão, no importe de **R\$2.984,99** (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), configurada como doação que o mesmo faz às herdeiras Ana Silvia e Ana Lucia, suas irmãs. – **5.2 – A herdeira filha, Ana Silvia Bormann Ferraz dos Santos**, recebe em pagamento de seu quinhão os seguintes bens: a) a totalidade (100%) do lote de terreno nº 39, da quadra A-15, do Jardim Piazza Di Roma – 1ª Fase, desta cidade, mencionado no item 3.6 da presente, no valor de **R\$171.395,63** (cento e setenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos); - b) – a totalidade (100%) do automóvel importado Peugeot 408, mencionado no item 3.8 da presente, pelo valor de **R\$56.603,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos e três reais). - O total pago à herdeira filha Ana Silvia Bormann Ferraz dos Santos, por seu quinhão perfaz **R\$227.998,63** (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), havendo uma diferença à maior em seu quinhão, no importe de **R\$10.285,01** (dez mil e duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), configurada como doação que a mesma recebe da viúva meeira Bárbara, e do herdeiro filho Eric, sua mãe e irmão. - **5.3 – A herdeira filha, Ana Lucia Pereira Bormann**, recebe em pagamento de seu quinhão, os seguintes bens: a) a parte ideal de 95% (noventa e cinco por cento) do lote de terreno nº 30, da quadra A-14, do Jardim Piazza Di Roma – 1ª Fase, desta cidade, mencionado no item 3.4 da presente, no valor de **R\$129.876,31** (cento e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos); - b) – a totalidade (100%) do saldo bancário existente no Banco Bradesco S/A, mencionado no item 3.9 da presente, pelo valor de **R\$4.880,63** (quatro mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos); e, c) – a totalidade (100%) da aplicação financeira – renda fixa, existente no Banco Bradesco S/A, mencionada no item 3.10 da presente, pelo valor de **R\$84.209,67** (oitenta e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos). – O total pago à herdeira filha Ana Lucia Pereira Bormann, por seu quinhão perfaz **R\$218.966,61** (duzentos e dezoto mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo).



maior em seu quinhão, no importe de **R\$1.252,99** (Um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), configurada como doação que a mesma recebe da viúva meeira Bárbara, e do herdeiro filho Eric, sua mãe e irmão. - **6 - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** -

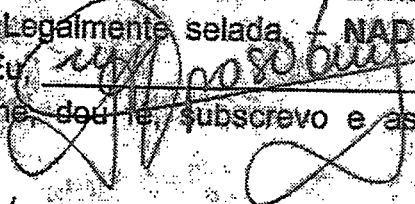
Foram-me apresentados, os seguintes documentos: **6.1** - Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienações dos imóveis mencionados no item 3 da presente, expedidas pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, as quais ficam arquivadas nestas Notas, sob nºs 042 a 048, na pasta própria nº 321; - **6.2** - Certidão negativa de tributos municipais sobre os imóveis urbanos aqui partilhados; - **6.3** - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, em nome do "de cujus"; **6.4** - certificado de registro e licenciamento do veículo mencionado no item 3 da presente; - **6.5** extratos bancários. - **7**

DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES: - As partes declaram que: a). não existem em trâmite no âmbito judicial, processo de inventário ou arrolamento dos bens deixados por falecimento do "de cujus"; - b). que o falecido não era empregador e/ou produtor rural ou urbano, não estando sujeito às restrições previdenciárias vigentes; - e, c). que em nome do falecido não existem feitos ajuizados fundados em ação real ou pessoal reipersecutória, inclusive, ações trabalhistas, tendo as partes sido alertadas por mim, Tabelião Substituto, da possibilidade de obtenção prévia das respectivas e eventuais certidões, nos termos do artigo 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011; - **8 - DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** - Pelo Dr. Cesar Augusto Ferraz dos Santos, me foi dito que, na qualidade de advogado assistente das partes, e agindo em causa própria, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. - **9 - DO**

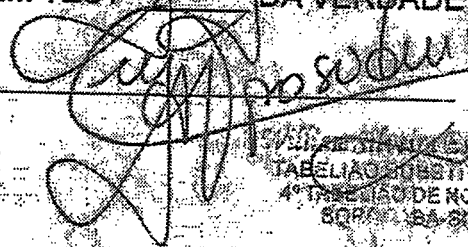
ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO) - As partes apresentaram as guias de recolhimento do imposto sobre transmissão "causa mortis" - ITCMD devido à Fazenda do Estado de São Paulo, recebidas nesta data, pela agência bancária competente, devidamente acompanhadas da declaração de ITCMD expedida pela mesma Fazenda Estadual, a qual fica arquivada nestas notas. - Declaram ainda, em relação as diferenças de quinhão apuradas na partilha, que esta é a primeira doação feita pela viúva meeira Bárbara e herdeiro filho Eric às herdeiras Ana Silvia e Ana Lucia, no presente exercício, estando as mesmas isentas do pagamento do ITCMD devido pelas doações, conforme legislação estadual vigente, e declarações de ITCMD fornecidas pela mesma Fazenda Estadual, as quais ficam arquivadas nestas notas. - **10** - Todos os documentos apresentados para a lavratura desta escritura, ficam arquivados nestas notas, no prontuário nº 213/2019. - **11** - Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. - **12** - Declaram as partes que foram cientificadas, por mim Tabelião Substituto, da possibilidade de obter Certidão Negativa de Débitos Trabalhista -



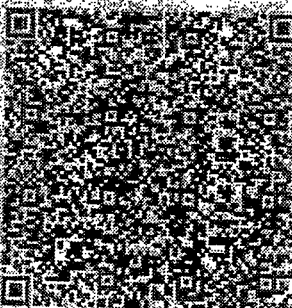
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CNDT, no site www.tst.jus.br, nos termos do artigo 642-A, da CLT, com redação dada pela Lei 12.440/2011. Certifico que em cumprimento ao disposto no Provimento 13/2012, consulte a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, quanto ao ora transmitente, o resultado negativo consta do Código HASH: 9ca9. bb58. b028. 9ba9 .2936. 20e8. 3e0a. 32b9. 1e47. a9cc. a70e. 7f66. a33c. f404. 2d49. 071b. 486d. 1bc4. 8a58. 0081, e, cb71. 1b02. e09a. 83dc. d942. fba9. d879. 5e3b .fa71. 747b. - As partes, autorizam e requerem ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, a que proceda a todos os registros e averbações que se façam necessários. Emitida declaração sobre operação imobiliária, cumprindo instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. Assim o disseram e dou fé. A pedido deles outorgantes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida, individualmente, pelas partes e por seu advogado, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Eu, (a.) William Silveira Esposito, Tabelião Substituto, a lavrei e subscrevi. (a.a.) Barbara Virginia Pereira Bormann // Eric Nelson Bormann // Helena Ferreira Del Cistia Bormann // Ana Silvia Bormann Ferraz dos Santos // Cesar Augusto Ferraz dos Santos // Ana Lucia Pereira Bormann // William Silveira Esposito. - Legalmente selada. - **NADA MAIS.** Trasladada em seguida, do que dou fé, Eu, , o fiz digitar e imprimir, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE


TABELIAO SUBSTITUTO
4º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA-SP

4º TAB. NOTAS SOROCABA-SP	
Valor cobrado por	
Ao Serventuário	R\$ 100,00
Ao Estado	R\$ 100,00
Secretaria de fazenda	R\$ 100,00
Ao Registro Civil	R\$ 100,00
Ao Tribunal	R\$ 100,00
Ao Ministério Público	R\$ 100,00
Santa Casa	R\$ 100,00
ISS	R\$ 100,00
Total	R\$ 1000,00



Código do Selo Digital: 1135141ES000017594001P19R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>